



Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra

Rua Professor Toledo, 668
E-mail: contato@camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
Site: www.camaradearacoiabadaserra.sp.gov.br
CNPJ: 60.113.172/0001-01

Fones: (15) 3281-1613
(15) 3281-5074
Fax: (15) 3281-2775
CEP: 18190-000

REQUERIMENTO Nº. 082 de 2.017

Considerando que pelo ofício nº. 104/2017, datado de 23 de março de 2017 e Notificação da Gerência Executiva e Negocial de Governo Sorocaba - da Caixa -, onde se reporta ao Contrato de Repasse nº. 763327/2011 MCIDADES/CAIXA, celebrado com o Município de Araçoiaba da Serra/SP, tendo como finalidade a transferência de recursos financeiros da União, para pavimentação.

Considerando que houve notificação ao Prefeito atual e aos ex-administradores, em decorrência da paralisação das obras, perfazendo o montante de R\$ 234.780,53.

Considerando que caso não seja regularizada a situação contratual, no prazo máximo de 45 dias, a contar do recebimento da Notificação, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União, para julgamento, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

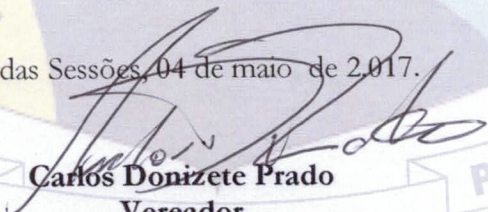
Considerando que os Vereadores não só tem o direito, mas também o dever de pedir informações sobre os atos da administração municipal, em face da obrigação de fiscalizar todos os atos do Poder Executivo, por expressa disposição Constitucional.

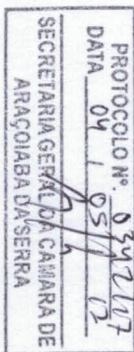
REQUEIRO a Mesa, ouvido o Douto Plenário, que este Legislativo solicite junto ao Executivo, o quanto segue:

1º- O Poder Público Municipal, regularizou a ocorrência referente a paralização das obras. Comprovar com documentos.

2º.- Foi devolvido à conta vinculada do Governo Federal, os valores atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da Lei. Comprovar com documentos.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2017.


Carlos Donizete Prado
Vereador





Gerência Executiva e Negocial de Governo
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar
Pq. Campolim – Sorocaba SP
CEP 18047-620

Ofício nº 104 / 2017 / GIGOV/SO

Sorocaba, 23 de março de 2017.

A Sua Excelência, a Senhora
VALQUIRIA DI TATA CAMPOS OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra/SP
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP
Rua Professor Toledo, 668 - Centro
CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra/SP

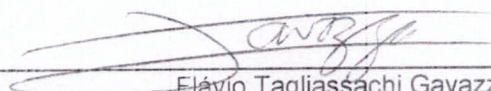
ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE NOTIFICAÇÕES DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Reportamo-nos ao Contrato de Repasse nº 763327/2011/MCIDADES/CAIXA, celebrado com o Município de Araçoiaba da Serra/SP, tendo por finalidade a transferência de recursos financeiros da União para Pavimentação.

Comunicamos que, em 23/03/2017, foram notificados os Senhores Dirlei Salas Ortega, João Franklin Pinto e Mara Lucia Ferreira de Melo, Prefeito e Ex-Administradores, respectivamente, em decorrência da paralização das obras e que o valor imputado, decorrente da responsabilização, até a data de 23/03/2017, perfaz o montante de R\$ 234.780,53 (duzentos e trinta e quatro mil e setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

Seguem, em anexo, cópias das notificações.

Atenciosamente,


Flávio Tagliassachi Gavazza
Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo Sorocaba/SP

ciente
05/04/17
Valg.

VALQUIRIA DI TATA C. OLIVEIRA
PRESIDENTE C.M.A.S

PROTOCOLONº 256117
DATA 03/04/17
SECRETARIA GERAL DA CÂMARA DE ARAÇOIABA DA SERRA



Gerência Executiva e Negocial de Governo
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar
Pq. Campolim – Sorocaba SP
CEP 18047-620

Ofício nº 008/2017/GIGOV/SO

Sorocaba, 23 de Março de 2017

A Sua Excelência, o(a) Senhor(a)
DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP
Rua Antonio Vieira Rodrigues, 41 - Centro
CEP 18.190-000 – Sorocaba/SP

ASSUNTO: Notificação TCE OGU – Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao erário - Administrador

Senhor Prefeito Municipal,

1 Pela presente notificamos DIRLEI SALAS ORTEGA, 752.449.858-68, Prefeito Municipal, nos termos dos subitens 8.7.2 e 8.7.3 da Cláusula Oitava do Contrato de Repasse nº 763327/2011/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e Município de Araçoiaba da Serra/SP, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 26/12/2011 no valor de R\$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a paralização das obras, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Federal ou devolva à conta vinculada nº 2025.006.00647019-0 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir:

R\$ 179.275,30 em 03/01/2015
R\$ 1.989,24 em 25/08/2015
R\$ 19.264,09 em 31/03/2016

Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 23/03/2017 : **R\$ 234.780,53**

2 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3. Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação do Prefeito Municipal, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Respeitosamente,

Flávio Tagliassachi Gavazza
Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo - Sorocaba



Gerência Executiva e Negocial de Governo
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar
Pq. Campolim – Sorocaba SP
CEP 18047-620

Ofício nº 007/2017/GIGOV/SO

Sorocaba, 23 de Março de 2017

À Senhora
MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO
Ex-Administradora
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP
Rua 21 de Abril, nº 1001 - Centro
CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra/SP

ASSUNTO: Notificação TCE OGU – Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao erário - Ex-Administrador

Senhora Ex-Administradora,

1 Pela presente notificamos MARA LÚCIA FERREIRA DE MELO, 105.994.178-38, ex-administradora, nos termos dos subitens 8.7.2 e 8.7.3 da Cláusula Oitava do Contrato de Repasse nº 763327/2011/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e o MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 26/12/2011 no valor de R\$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a paralização das obras, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Federal ou devolva à conta vinculada nº 2025.006.00647019-0 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir:

R\$ 179.275,30 em 03/01/2015
R\$ 1.989,24 em 25/08/2015
R\$ 19.264,09 em 31/03/2016

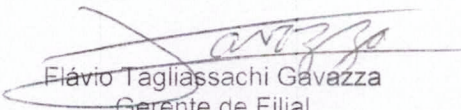
Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 23/03/2017 : **R\$ 234.780,53**

2 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3. Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação da ex-administradora, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Atenciosamente,


Elávio Tagliassachi Gavazza
Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo - Sorocaba



Gerência Executiva e Negocial de Governo
Av. Antonio Carlos Comitre, 86 – 1º andar
Pq. Campolim – Sorocaba SP
CEP 18047-620

Ofício nº 006/2017/GIGOV/SO

Sorocaba, 23 de Março de 2017

Ao Senhor
JOÃO FRANKLIN PINTO
Ex-Administrador
Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra/SP
Estrada Campina 1, S/N CX 280 - Campina
CEP 18.190-000 – Araçoiaba da Serra/SP

ASSUNTO: Notificação TCE OGU – Irregularidade na execução com ocorrência de prejuízo ao erário - Ex-Administrador

Senhor Ex-Administrador,

1 Pela presente notificamos JOÃO FRANKLIN PINTO, 262.122.937-91, ex-administrador, nos termos dos subitens 8.7.2 e 8.7.3 da Cláusula Oitava do Contrato de Repasse nº 763327/2011/MCIDADES/CAIXA, celebrado entre UNIÃO FEDERAL e o MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA DA SERRA/SP, intermediado por esta CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, firmado em 26/12/2011 no valor de R\$ 246.550,00 (duzentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta reais), para que, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar do recebimento desta, seja regularizada a ocorrência referente a paralização das obras, apresente comprovação, com a documentação pertinente, de que não causou prejuízo ao Erário Federal ou devolva à conta vinculada nº 2025.006.00647019-0 os valores históricos atualizados monetariamente e acrescidos de juros de mora, na forma da lei, até o efetivo recolhimento, conforme descrição a seguir:

R\$ 179.275,30 em 03/01/2015
R\$ 1.989,24 em 25/08/2015
R\$ 19.264,09 em 31/03/2016

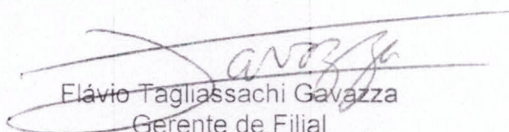
Valor desta dívida atualizada monetariamente e acrescida de juros:

até 23/03/2017 : **R\$ 234.780,53**

2 Caso não seja regularizada a situação contratual no prazo concedido, poderá ser instaurada Tomada de Contas Especial (TCE), cujo processo será encaminhado ao Órgão de Controle Interno competente, para análise, certificação das contas e posterior envio ao Tribunal de Contas da União (TCU) para julgamento, se for o caso, conforme estabelecido na Instrução Normativa TCU nº 71, de 28/11/2012, e alterações da Instrução Normativa nº 76, de 23/11/2016, podendo também ser providenciada a inclusão do responsabilizado no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal (CADIN).

3. Informamos que o processo terá continuidade independentemente de manifestação do ex-administrador, a partir do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da presente comunicação.

Atenciosamente,


Eládio Tagliassachi Gavazza
Gerente de Filial

Gerência Executiva e Negocial de Governo - Sorocaba

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)

(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do Acórdão 1247/2012-Plenário)

Responsável (eis): Município de Araçoiaba da Serra/SP

Origem(ens) do débito: Contrato de Repasse 763327/2011/MCIDADES/CAIXA

Período: 03/01/2015 a 23/03/2017

HISTÓRICO

RESUMO

Data Evento	D/C	Valor
03/01/2015	D RS	179.275,30
25/08/2015	D RS	1.989,24
31/03/2016	D RS	19.264,09

Saldo do débito em 23/03/2017

RS 234.780,53

DETALHAMENTO DO CÁLCULO

- | | | |
|------|--|------------|
| 001) | Atualização monetária do valor de R\$ 179.275,30 no período de 03/01/2015 até 25/08/2015, utilizando-se o coeficiente 1,0683, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,6004, vigente em 25/08/2015, pelo valor do nº índice-IPCA de 2,4342, em vigor em 03/01/2015 | 191.519,80 |
| 002) | Resultado da soma do Débito de R\$ 1.989,24 em 25/08/2015 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 191.519,80 | 193.509,04 |
| 003) | Atualização monetária do valor de R\$ 193.509,04 no período de 25/08/2015 até 31/03/2016, utilizando-se o coeficiente 1,0586, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,7528, vigente em 31/03/2016, pelo valor do nº índice-IPCA de 2,6004, em vigor em 25/08/2015 | 204.848,67 |
| 004) | Resultado da soma do Débito de R\$ 19.264,09 em 31/03/2016 e do Principal Atualizado até a mesma data no valor de R\$ 204.848,67 | 224.112,76 |
| 005) | Atualização monetária do valor de R\$ 224.112,76 no período de 31/03/2016 até 23/03/2017, utilizando-se o coeficiente 1,0476, obtido com a divisão do valor do nº índice-IPCA de 2,8838, vigente em 23/03/2017, pelo valor do nº índice-IPCA | 234.780,53 |

DEMONSTRATIVO DE DÉBITO

(Art. 28 c/c os arts. 24 e 23, III, b da Lei nº 8.443/92, c/c os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 6.822/80)
(De acordo com a Decisão 1.122/2000 TCU-Plenário e o Acórdão 1603/2011-Plenário com alterações do
Acórdão 1247/2012-Plenário)

de 2,7528, em vigor em 31/03/2016

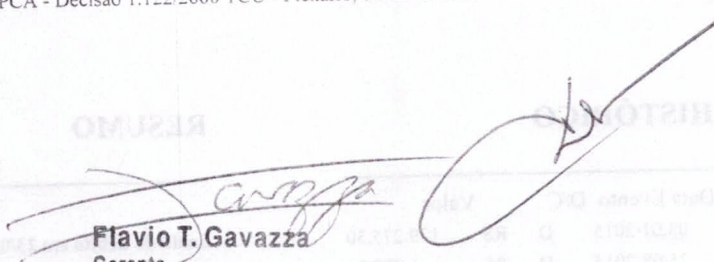
LEGISLAÇÃO

LEGISLAÇÃO/COEFICIENTES UTILIZADOS:

- De 03/01/2015 a 23/03/2017 - Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - Decisão 1.122/2000 TCU - Plenário, de 13/12/2000

Débitos considerados até 23/03/2017

Atualização realizada somente até 31/03/2017


Flavio T. Gavazza
Gerente
Matr. 078927-5
GIGOV - Sorocaba - SP



PREFEITURA DE ARAÇOIABA DA SERRA

AVENIDA LUANE MILANDA OLIVEIRA, 600- JARDIM SALETE- ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 46.634.069/0001-78 | FONE/FAX (15)3281-7000 | CEP 18.190-000
www.aracoiaba.sp.gov.br

LEI 2081

**“Autoriza o Executivo Municipal de
Araçoiaba da Serra a abrir crédito adicional
Especial e dá outras providências.”**

DIRLEI SALAS ORTEGA, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Secretaria de Obras e Serviços, crédito adicional especial no valor de R\$ 246.550,00 (Duzentos e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais), para pavimentação da Rua Teodoro Crisp e recapeamento do centro, em convênio com o Governo Federal, através do Ministério das Cidades e conforme dotação abaixo:

Dotação/Fonte de Recurso	Especificação	Valor – R\$
020702/15.451.0015.10XX/449051 05.81 – 100-0XX	Secretaria de Obras e Serviços Departamento de Obras Paviment,da Rua Teodoro Crisp e Recap. Do Centro	246.550,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com excesso de arrecadação, decorrente do repasse do recurso do Governo Federal, não contemplado no orçamento vigente.

Artigo 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o crédito especial acima no Plano Plurianual 2014/2017, Lei Municipal nº 1.939/2013 alterada pelas Leis Municipais 1.972/2014; 2016/2015 e 2.075/2016, bem como da LDO/2017, Lei Municipal nº 2.076/2016.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 14 de Fevereiro de 2017.

DIRLEI SALAS ORTEGA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, e publicado por afixação na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra e disponível no site www.aracoiaba.sp.gov.br, em 14 de Fevereiro de 2017